



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0295-2017**

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.291.555/000-04 com sede na rua 07 de Setembro nº 168, centro . Araci –BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. Ana Ofélia Matos Marques, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0381948722SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 602.071.675.91, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000 , .doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JR EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede Na Rua do Estádio, s/ncentro - Teofilândia– BA – CEP 48.770-000 inscrita no CNPJ nº 04.014.094/0001-09, doravante denominada **Contratada**, representada pelo SR. Marcelo Souza Nascimento, sócio administrador, portador do RG nº 0680686541 SSP/BA e CPF nº 982.556.575-68 **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, ADITIVO DE PRAZO.**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO é a prorrogação por mais 07 (SETE) MESES no prazo de vigência do contrato ALTERANDO sua vigência de **19/02/2018 para 09/09/2018**.

II – O presente aditivo tem respaldo no §1º inciso III, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 8ª do contrato em epigrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/07/2017, ordem de serviço emitido em 19/07/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 12 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
**MUNICÍPIO DE ARACI**(CONTRATANTE)

**ANA OFÉLIA MATOS MARQUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Marcelo Souza Nascimento  
**JR EMPREENDIMENTO LTDA**(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF